



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**Processo de nº: 03770/2015/001/2016 e 12246/2016 (APEF)**  
**Empreendedor: MINERAÇÃO VALE DO FERRO LTDA**  
**Protocolo SIAM: 0452333/2019**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 182/2019 e DRCP nº 372/2019, protocolos SIAM 0444014/2019 e 0452317/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

**CONSIDERANDO**, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

**CONSIDERANDO**, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença;  
Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

**CONSIDERANDO** que o art. 33 do Decreto nº 47383 de 02 de março de 2018 e seu parágrafo II, relatam expressamente que:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:  
I - omissis;  
II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **03770/2015/001/2016 e APEF 12246/2016**, do empreendimento **MINERAÇÃO VALE DO FERRO LTDA**, CNPJ: **8.199.334/0001-48**, localizado em **EST DE LIGAÇÃO MATEUS LEME PARA SERRA AZUL ENTRADA FAZENDA GROTA DO BREJO nº 06, DISTRITO DE AZURITA, MATEUS LEME/MG, CEP: 35670-000**.

Determino a fiscalização pela equipe da **DIFISC** para apuração de eventual passivo ambiental. Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

**Oficie-se. Archive-se**

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Masp nº 372343-0  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

Belo Horizonte, 24 de julho de 2019.

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**